



Publicado no Diário
da Assessoria
em 09/10/19

LEI MUNICIPAL 1237/2019

**“INSTITUI MÃO DE TRAFEGO ÚNICO
NA RUA DAS ROSAS E NA RUA DAS
CAMÉLIAS NO BAIRRO MANOEL
GOMES DA SILVA”.**

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua das Rosas (Rua 3) do Bairro Manoel Gomes da Silva, terá mão única de direção até a esquina com a Rua Narciso Schultz.

Art. 2º - A Rua das Camélias (Rua 4) do Bairro Manoel Gomes da Silva, terá mão única de direção, a partir da esquina com a Rua Narciso Schultz até a Rua Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês
de setembro do ano de 2019.**



Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal